

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

### MENSAGEM N° 089, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V.Exas. para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, que **autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$91.670,95 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.**

O projeto tem origem em solicitação de setores técnicos da Prefeitura Municipal de Ubá e visa a promover adaptações no orçamento municipal para acolher recursos transferidos pelo Governo Federal e promover o custeio da folha de pagamento dos técnicos que compõem os grupos de proteção social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária de 29 de setembro de 2022, ata anexa.

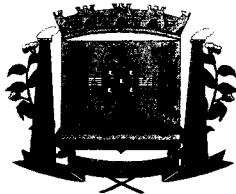
Conforme se depreende em documento anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivo é, dentro de uma lógica de equilíbrio financeiro e orçamentário, no contexto das perspectivas de recursos, utilizar o recurso extraordinário proveniente do Governo Federal, para incrementar as ações do SUSAS em decorrência dos impactos sociais enfrentado pelo Município, de modo a preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Em se tratando de recursos destinados a atendimentos socioassistenciais e tendo em vista a proximidade do fim do exercício fiscal, solicitamos a essa Edilidade que o projeto de lei em tela tenha tramitação em regime de urgência, nos termos em que preceitua o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Isto exposto, conto com o apoio e aprovação de V.Exas.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho  
Prefeito de Ubá



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

4 cfot

16 JP

Estado de Minas Gerais

24/10/2022

## **VOTAÇÃO ÚNICA:**

Aprovado Rejeitado

1992  
1993

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° 123/2022

*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$91.670,95 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022, no valor de R\$91.670,95 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá  
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses  
2.144 Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor: R\$ 51.093,00  
Fonte: FNAS DR:129

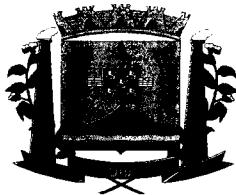
3191.13 Obrigações Patronais  
Valor: R\$ 14.664,00  
Fonte: AS.SOC. DR:100

3390.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar  
Valor: R\$ 491,00  
Fonte: FNAS DR:129

3390.46 Auxílio Alimentação  
Valor: R\$ 2.412,00  
Fonte: FNAS DR:129

3390.49 Auxílio Transporte  
Valor: R\$ 966,00  
Fonte: FNAS DR:12

02 Prefeitura Municipal de Ubá  
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses  
2.442 Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

3390.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Valor: R\$ 614,00

Fonte: FNAS DR:129

02 Prefeitura Municipal de Ubá

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses

(NOVA) Apoio e Organização à Gestão do SUAS

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 9.620,00

Fonte: FNAS DR: 129

3390.14 Diárias - Pessoal Civil

Valor: R\$ 3.237,45

Fonte: FNAS DR: 229

3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 1.212,70

Fonte: FNAS DR: 229

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais autorizados pelo art.1º, serão utilizados como fonte de recursos:

I - Receita proveniente de Superávit Financeiro, para as rubrica de DR 229;

II - Anulações parciais das dotações orçamentárias:

02 09 01 08 244 0013 2.475 4490.52 F-2164 DR: 129 R\$ 65.196,00

02 09 01 08 122 0001 2.311 3191.13 F-2075 DR:100 R\$ 14.664,00

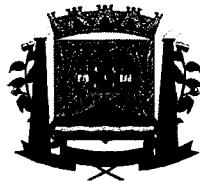
Art.3º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, para o elemento de despesa 3390.39 (Fonte/DR: FNAS/129) será suplementado em R\$ 7.360,80 (sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 de outubro de 2022.

Edson Teixeira Filho  
Prefeito de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA**

<b>CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>TCA Nº</b>	<b>45/22</b>
Suplementar	Extraordinário	Especial		
Superávit Financeiro	Anulação	Excesso de Arrecadação		

<b>UNIDADE(S) GESTORA(S):</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	<b>DATA:</b>	<b>29/09/2022</b>
-------------------------------	--	--------------	-------------------

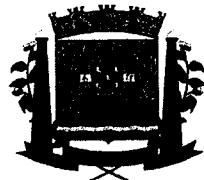
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE + DR</b>	<b>INICIAL (ATUAL)</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>		<b>FINAL</b>
			<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)</b>	<b>ANULAÇÃO (-)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>
				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Apóio e Organização à Gestão do SUAS) 339039	NOVA	FNAS/129	0,00	-	9.455,00 9.620,00	9.455,00
02 09 01 08 244 0013 2.475 449052	2164	FNAS/129	160.000,00	9.455,00 9.620,00	-	150.545,00

**JUSTIFICATIVA**

Promover o apoio e a organização à gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no Município, por meio de capacitação, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária do dia 29/09/2022, como aprimoramento da gestão, investimento na organização, gestão, estruturação e manutenção das atividades desenvolvidas e auxílio na estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS.

<b>Público alvo</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual			
<b>Ano</b>	2022	2023	2024	2025
<b>Meta física</b>	100	100	100	100
<b>CONTA BANCÁRIA:</b>				<b>SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):</b>
				R\$

*(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA**

<b>CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL</b>					<b>TCA Nº</b>	<b>46/22</b>
Suplementar	Extraordinário	Especial				
Superávit Financeiro	Anulação	Excesso de Arrecadação				
<b>UNIDADE(S) GESTORA(S):</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					<b>DATA:</b> <u>29/09/2022</u>
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE + DR</b>	<b>INICIAL (ATUAL)</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>		<b>FINAL</b>
			<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)</b>	<b>ANULAÇ ÃO (-)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>
ORÇAMENTÁRIA						
02 09 01 08 244 0013 NOVA* (Apóio e Organização à Gestão do SUAS) 339039	NOVA	FNAS/229	0,00	-	7.360,80	<b>7.360,80</b>
02 09 01 08 244 0013 NOVA* (Apóio e Organização à Gestão do SUAS) 339014	NOVA	FNAS/229	0,00	-	3.237,45	<b>3.237,45</b>
02 09 01 08 244 0013 NOVA* (Apóio e Organização à Gestão do SUAS) 339033	NOVA	FNAS/229	0,00	-	1.212,70	<b>1.212,70</b>

\* Vale ressaltar, para os devidos fins, que a ação será criada, por meio do TCA anterior (45/22).

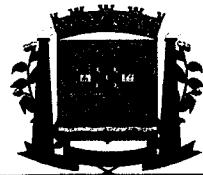
**JUSTIFICATIVA**

Promover o apoio e a organização à gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no Município, por meio de capacitações, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária do dia 29/09/2022, como aprimoramento da gestão, investimento na organização, gestão, estruturação e manutenção das atividades desenvolvidas e auxílio na estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS.

<b>CONTA BANCÁRIA:</b>	62.124-2	<b>SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):</b>	R\$ 12.212,6
------------------------	----------	---	--------------

*(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)*

<b>Ordenador(es) da Despesa</b>	<b>Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento</b>	<b>Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO)</b>
---------------------------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL						TCA Nº	47/22
Suplementar	Extraordinário		Especial				
Superávit Financeiro	Anulação		Excesso de Arrecadação				
UNIDADE(S) GESTORA(S):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					DATA:	29/09/2022
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL	DOTAÇÃO FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA		
02 09 01 08 244 0013 2.144 319011	NOVA	FNAS/129	0,00	-	51.093,00	51.093,00	
02 09 01 08 244 0013 2.144 319113	NOVA	AS.SOC./100	0,00	-	14.664,00	14.664,00	
02 09 01 08 244 0013 2.144 339008	NOVA	FNAS/129	0,00	-	491,00	491,00	
02 09 01 08 244 0013 2.144 339046	NOVA	FNAS/129	0,00	-	2.412,00	2.412,00	
02 09 01 08 244 0013 2.144 339049	NOVA	FNAS/129	0,00	-	966,00	966,00	
02 09 01 08 244 0013 2.442 339008	NOVA	FNAS/129	0,00	-	614,00	614,00	
02 09 01 08 244 0013 2.475 449052	2164	FNAS/129	160.000,00	55.576,00	-	104.424,00	
02 09 01 08 122 0001 2.311 319113	2075	AS.SOC./100	181.887,76	14.664,00	-	167.223,76	

**JUSTIFICATIVA**

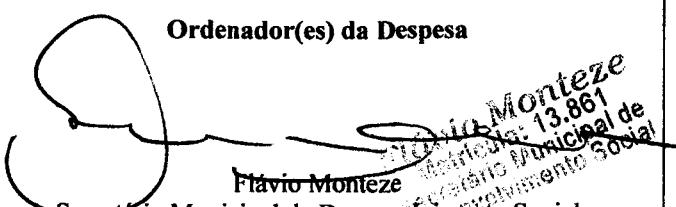
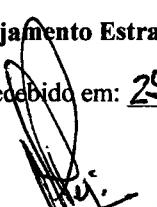
Promover o custeio da folha de pagamento dos técnicos que compõem as Proteções Sociais, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária do dia 29/09/2022.

O objetivo é, dentro de uma lógica de equilíbrio financeiro e orçamentário, no contexto das perspectivas de recursos, utilizar o recurso extraordinário proveniente do Governo Federal, por meio da Portaria nº. 751/2022, para incrementar as ações do SUAS em decorrência dos impactos sociais enfrentados nos municípios, de modo a preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, considerando a Lei 12.435/2011 que altera a Lei 8.742/1993, ao incluir o Artigo 6º-E que, em sua redação, potencializa o processo de aprimoramento do SUAS, mediante a possibilidade de pagamento, com recursos do cofinanciamento federal, de servidores públicos que atuam na efetivação da Política, compondo as equipes de referência da Proteções Sociais Básica e Especial. Isso significa um aporte e incentivo aos entes federados na consolidação de suas equipes de referência e n

profissionalização da Assistência Social, mediante formação e manutenção de quadros estáveis, próprios e específicos, garantindo a continuidade de serviços e benefícios socioassistenciais. O Artigo 6º-E corrobora, fortalece e potencializa a concepção de Equipes de Referência, estabelecida na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH-SUAS, e sua concretização, compreendendo a Assistência Social como um direito social fundamental que deve ser garantido ao/à cidadão/ã com efetividade e qualidade. Portanto, passa pela reconfiguração do trabalho social nessa área no sentido de sua valorização, profissionalização, formação técnica, ética e política.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	R
-----------------	--	---

**(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

<p><b>Ordenador(es) da Despesa</b></p> <p>  <b>Flávio Monteze</b>  <b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Social</b></p> <p><i>Flávio Monteze Matrícula: 13.861 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social</i></p>	<p><b>Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DPEO)</b></p> <p>  <b>Recebido em: 29/09/2022</b>  <b>(Carimbo e Assinatura)</b></p> <p><b>Kleber de Almeida Peppe</b>  <b>GERENTE DIV. PLANEJ. EST. ORÇAMENTO</b>  <b>MATRÍCULA 13.934</b></p>	<p><b>Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO)</b></p> <table border="1" data-bbox="1505 511 2089 796"> <tr> <td><b>Lei nº:</b> <b>(CRÉDITOS ESPECIAIS)</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Decreto nº:</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Publicação no DO em:</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Lançado no Sistema?</b></td> <td></td> </tr> </table>	<b>Lei nº:</b> <b>(CRÉDITOS ESPECIAIS)</b>		<b>Decreto nº:</b>		<b>Publicação no DO em:</b>		<b>Lançado no Sistema?</b>	
<b>Lei nº:</b> <b>(CRÉDITOS ESPECIAIS)</b>										
<b>Decreto nº:</b>										
<b>Publicação no DO em:</b>										
<b>Lançado no Sistema?</b>										



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 2.068 – Quinta-feira, 13 de outubro de 2022**



Júlia Soldati apresentou o Relatório da Gestão Financeira, mês de referência julho/2022. Anna Caroline apresentou o relatório consolidado da Proteção Social Básica, mês de referência agosto/2022. Dando continuidade, a presidente apresentou a proposta de alteração dos membros da Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Pública Municipal, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, que trata a Resolução do CMAS 20/2017. Sugeriu que a Comissão seja assim constituída: Membros Efetivos - Júlia Soldati Valente, Isaura Maria Marques Ventura Gazola e Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum; Membros Suplentes - Priscilla Nunes Faria, Vinícius Costa Candian e Dalila da Silva Machuco. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta, deliberando também pela revogação da Resolução 20/2017. Após, a presidente fez a proposição de revogação da Resolução 21/2017, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com organizações da sociedade civil através do Fundo Municipal de Assistência Social. Salientou que conforme o artigo 35, alínea H da Lei Federal nº 13019/2014, a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria cabe à administração pública, devendo portanto ser esta Comissão designada pelo referido órgão. Diante da interpretação da lei em questão, os conselheiros aprovaram por unanimidade a revogação da resolução. Procederam-se os seguintes informes: a reunião solicitada na última sessão extraordinária conjunta, em que participarão a comissão composta pelas presidentes do CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, representantes das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's inscritas nestes conselhos e o gestor da SMDS, para tratar da situação das ILPI's diante da alteração do piso salarial da enfermagem, será realizada nesta data, às 10h; diante do afastamento da servidora Camila de Souza Lima Cabette, estamos aguardando a indicação de técnica para assumir a função de secretária executiva deste Conselho; as atas das reuniões estão disponíveis para a assinatura na sala da Secretaria Executiva, de 07 às 12h30, de segunda a sexta-feira; a próxima reunião ordinária será realizada no dia 13/10/22, às 08 horas, em ambiente virtual. Nada mais havendo a se tratar a presidente encerrou a reunião e eu, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais.

Ata da quadringentésima quinquagésima oitava (458<sup>a</sup>) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Praça São Januário, 28 - Centro - Ubá/MG - CEP: 36500-066), realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 08 horas de forma virtual pelo aplicativo Google Meet. Participaram a presidente Júlia Soldati Valente (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Juliana Dias Nascimento Domingos (conselheira titular da APAE), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (conselheira suplente representante do Asilo São Vicente de Paulo / secretaria executiva), Joelma Albuquerque da Costa (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Lívio Alves Ferreira (conselheiro suplente da Secretaria Municipal de Finanças), Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva), Fernanda de Freitas Parma Bórtoli (Associação Andorinhas), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (conselheira titular representante do Asilo São Vicente de Paulo), Mariana Defelipo Almada (Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência para Idosos da Zona da Mata e Vertentes - ABILPI), Larissa da Silva Silvestre (Associação Juventude pela Vida - Programa Jovem Trabalhador), Irmã Helaine de Fátima Souza (conselheira suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUAO), Roberta Lucarelli Gropo (SUAO), Vanessa Vidal de Souza (Associação Cultural de Combate a Discriminação Racial Solano Trindade), Vinícius Magalhães Gravina (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS) e Tatiane Faceroli Alves (Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOF). A presidente iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Informou que Lígia Botaro dos Santos assume a função de conselheira titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUAO, substituindo Júlia Andreia Rodrigues. Após, concedeu a palavra ao gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão da SMDS, Vinícius, que apresentou propostas de utilização de recursos provenientes do Governo Federal, sendo eles do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD e também recursos extraordinários para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que foram destinados em razão da pandemia da COVID-19. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a utilização dos recursos conforme apresentado. As propostas, incluindo valores, seguem anexas ao final desta ata. Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e eu, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 2.068 – Quinta-feira, 13 de outubro de 2022**



## ANEXO DA ATA 458 - CMAS PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

### Recurso: IGD/SUAS (Apoio e Organização à Gestão do SUAS)

- Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, para os servidores da Divisão de Instrumentos de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se relacionam diretamente com o setor de compras. Valor: R\$ 9.550,11.
- Capacitação sobre a Gestão, Planejamento e Organização de Almoxarifado na Administração Pública, para os servidores da Divisão de Instrumentos de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se relacionam diretamente com o setor de almoxarifado. Valor: R\$ 1.884,60.
- Capacitação sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, por módulo, para todos os agentes envolvidos nos processos estabelecidos pela Lei Federal nº. 13.019/14. Valor: R\$ 9.831,00.  
R\$ 11.811,43 (2021-Reprogramação Financeira) + R\$ 9.454,82 (2022-Plano de Ação) = R\$ 21.266,25

### Recurso: CMAS (IGD's - Programa Auxílio Brasil e SUAS)

- Capacitação sobre a Elaboração de Projetos para captação de recursos, para os representantes de todas as entidades inscritas nos Conselhos Municipais da SMDS (02 vagas pra cada) e os servidores envolvidos com a etapa de seleção. Valor: R\$ ?  
R\$ 2.038,41 (IGD-PAB-2022) + R\$ 4.418,63 (IGD-SUAS-2022) = R\$ 6.457,04

### Recurso: CMAS (IGD - Programa Auxílio Brasil)

- Aquisição de materiais de consumo e bens para equipar o Espaço dos Conselhos, que será implantado, para atender os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como forma de promover uma estrutura mais adequada ao funcionamento da Secretaria Executiva dos Conselhos, proporcionando melhores condições de desenvolvimento das atividades, tanto pros servidores quanto pros representantes dos Conselhos. Valor: R\$ 22.319,96  
R\$ 22.319,96 (IGD-PAB-2022)

### Recurso: Extraordinário-Proteção Social Básica

- Pagamento de vencimento, benefícios e encargos sociais dos técnicos da Proteção Social Básica. Valor: R\$ 50.013,43.  
R\$ 51.000,00 (2022-PSB/FNAS)

### Recurso: Extraordinário-Proteção Social Especial

- Pagamento de vencimento, benefícios e encargos sociais dos técnicos da Proteção Social Básica. Valor: R\$ 54.959,72.  
R\$ 56.391,06 (2022-PSE/FNAS)

## RESOLUÇÃO DO CMAS 15/2022

*Nomeia Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parceria com a Administração Pública, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubá/MG no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3.621, de 17 de agosto de 2007, em cumprimento à deliberação da 457ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2022.

Considerando o disposto no §1º do art. 27 da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Pública Municipal utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, que será composta pelos membros abaixo:

I - Membros Efetivos:

- a) Presidente: Júlia Soldati Valente, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo II;
- b) Membro: Isaura Maria Marques Ventura Gazola, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo II;
- c) Membro: Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum, titular do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior I;



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 123/2022

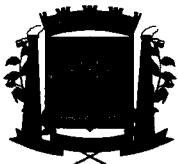
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Edeir Pacheco da Costa
	Alexandre de Barros Mendes

Ubá/MG, 24 de outubro de 2022.

  
Gilson Fazolla Filgueiras  
Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 123/2022

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Gilson Fazolla Filgueiras
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 24 de outubro de 2022.

Relator

Edeir Pacheco da Costa

Presidente